

08/09/16



FAZENDO
Regim. Monetário
Ano. 238.125-8

fl. 77

Proc. N° 030/020960/2016

À FNPF,

Após análise dos autos, homologo a decisão de fls. 72, tendo em vista que preceitua o art. 34 do Decreto nº 10.487/09, julgo Improcedente a Impugnação, mantendo o auto de infração.

Niterói, 07/07/2017.